

Nº 3368 - ANO XVI

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Extrato de Contrato nº 083/2025
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0127012/2025**

Contratante: **MUNICIPIO DE MACARANI**. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia,

Contratado: O **GRUPO INFORMAL**, representada por **Maria das Graças Nazaré Santos**, inscrita na CAF sob N° BA022023.01.000182148CAF, situada na Fazenda Terra das Águas, Zona Rural, Macarani/BA, portador do RG. N° 0406494827 SSP/BA, e CPF nº 290.318.005-97, declara que seu endereço para quaisquer comunicações é o da rua Antonio Caires, nº 156, Macarani/BA, CEP: 45.760-000, **Taline Di Paula Ribeiro Santos**, inscrito na CAF sob N° BA012024.01.001085966CAF, situada na Fazenda Terra das Águas, Corgo da Lama, Zona Rural, Macarani/BA, **Luis Francisco dos Santos**, inscrito na CAF sob N° BA012025.01.002573168CAF, situada na Fazenda Terra das Águas, Corgo da Lama, Zona Rural, Macarani/BA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal – Macarani, com previsão de consumo para o período do exercício de 2025.

Fundamentação legal: Artigo 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, no que for pertinente, bem como na Portaria Interministerial 492/2011.

Vigência: De 18 de março a 31 de dezembro de 2025.

Valor Estimado: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 49.554,30 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Macarani-BA, em 18 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NAZARÉ SANTOS
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macarani-BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, visando atender às necessidades do Município de Macarani-BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 13:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani- BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani-BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani-BA, 21 de março de 2025.

Cleides José Lisboa
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, visando atender às necessidades do Município de Macarani-BA.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia **26/03/2025 das 07:00 às 13:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

III. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-594

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-595

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, visando atender às necessidades do Município de Macarani-BA, nos termos da tabela abaixo:

1.2. Planilhas de Itens:

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	1	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM 12 REFLETORES DE LED (RGBWA) OUTDOOR, 12 REFLETORES COB 300W OUTDOOR, 12 RIBALTAS DE LED (RGB) OUTDOOR, 12 MOVING LIGHT, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 RIBALTAS P5 OUTDOOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM 04 UNIVERSOS DMX, CABOS DE SINAL, EXTENSÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
2	1	4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO: 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 VIAS AUXILIARES, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM 02 ALTO FALANTES E 01 DRIVER EM CADA, 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA, 80 CABOS XLR, 15 CABOS P10, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 15 GARRAS PARA MICROFONES, 15 DIREC BOX, 04 MICROFONES SEM FIO, 40 MICROFONES, 08 MONITORES PARA RETORNO, 02 SIDE L/R, 03 CUBOS INDIVIDUAIS (GUITARRA, CONTRA BAIXO E TECLADO, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
3	1	4	PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO DE 05MM, MEDIDNDO 04X03 METROS ACONPAMHADO DE PROCESSADORA DE VÍDEO E COMPUTADOR	R\$	R\$
Total					R\$

O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de serviços especializados para o fornecimento de equipamentos de iluminação, geradores e sonorização, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Macarani-BA, visando garantir a realização de eventos e atividades de interesse público de forma adequada e eficiente.

O Município de Macarani-BA realiza diversos eventos de relevância para a comunidade local, como festivais culturais, festas tradicionais, solenidades públicas, entre outros, que demandam uma infraestrutura técnica de qualidade para assegurar a boa execução e o sucesso das atividades. A

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-596

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

iluminação, sonorização e a presença de geradores são essenciais para garantir que esses eventos ocorram de forma segura, eficiente e com qualidade.

A utilização de equipamentos de iluminação, sonorização e geradores de alto padrão é crucial para a qualidade das apresentações, proporcionando visibilidade e clareza na comunicação dos eventos, além de contribuir para o conforto e segurança dos participantes. A falta desses recursos pode comprometer a realização das atividades programadas e prejudicar a experiência dos cidadãos.

Com o fornecimento de geradores adequados às necessidades do município, é possível garantir o funcionamento contínuo das atividades em locais que não disponham de infraestrutura elétrica adequada. Além disso, a escolha de equipamentos modernos e eficientes contribui para a redução de custos com consumo energético, promovendo uma gestão pública mais sustentável.

A contratação desses serviços também visa atender às exigências legais e contratuais relativas à execução de eventos públicos, como a necessidade de licenciamento e cumprimento de normas de segurança e acessibilidade. O fornecimento de equipamentos técnicos especializados assegura que todos os requisitos sejam atendidos, evitando eventuais riscos ou danos ao município.

A realização de eventos bem estruturados, com recursos adequados de iluminação, sonorização e geração de energia, proporciona uma vivência cultural mais rica para a população, impulsionando o turismo, promovendo a inclusão social e gerando desenvolvimento econômico local.

A prefeitura de Macarani através de sua administração, realiza e apoia vários eventos de caráter cultural, turístico, esportivo e institucional, sendo este evento portanto, um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município.

Dessa forma, a contratação dos serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, geradores e sonorização é fundamental para atender às necessidades do Município de Macarani-BA, visando a realização de eventos públicos com qualidade, segurança e eficiência. Essa ação contribui diretamente para o bem-estar da comunidade, promove o acesso à cultura e garante o cumprimento das obrigações legais do município.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Alvará de Funcionamento: Licença que comprova a legalidade das operações comerciais locais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A empresa terá **48 horas** para iniciar o serviço, a contar do recebimento da Solicitação;
- Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- Os serviços deverão ser prestados de segunda a sábado, no local previamente indicado pela Administração, em horário comercial ou previamente agendado.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados;

A empresa prestadora será responsável pela reparação, suporte e defeitos proveniente do serviço prestado.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-598

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deverá executar o objeto utilizando-se de pessoal e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

O prestador está sujeito à fiscalização de todos os serviços e no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou não serem de primeira qualidade; O prazo do início dos serviços para **(iluminação e sonorização)** será de **48 (quarenta e oito) horas antes do início das festividades de aniversário da cidade de Macarani-Bahia**, após a solicitação, sendo necessário a realização de teste de iluminação e sonorização antes do evento.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Praça Dr. Paulo Lacerda, em frente ao paço municipal do Município de Macarani-BA.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O funcionário que for prestar serviço e assistência contratada esteja identificado com uniforme/ crachá da empresa contratada.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **xxxxxx** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A proposta de solução contempla o completo, instalação e operação de equipamentos de iluminação, geradores e sonorização para os festejos de aniversário do município de Macarani, BA. O objetivo é fornecer uma infraestrutura de alta qualidade e eficiência para garantir a realização de um evento seguro.

1. Equipamentos de Iluminação

A iluminação é um componente essencial para criar o ambiente adequado durante os festejos, proporcionando visibilidade, segurança e realçando a beleza das atrações. Incluirá proteção completa para equipamentos de iluminação profissional, adequados para eventos de grande porte, com diferentes tipos de luzes para atender às necessidades.

2. Geradores de Energia

Para garantir o funcionamento contínuo e sem interrupções dos equipamentos de iluminação, sonorização e outros dispositivos essenciais, será fornecido o aluguel de geradores de energia com capacidade adequada para atender a demanda.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-599

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

○ Instalação e Operação

A instalação dos equipamentos será realizada por uma equipe especializada, que será responsável pelo posicionamento estratégico de todos os dispositivos de iluminação, sonorização e geradores. A equipe de operação garantirá que todos os sistemas funcionem de maneira integrada e eficiente durante o evento, com acompanhamento técnico contínuo para ajustes, manutenção e manutenção.

4. Manutenção e Suporte Técnico

Durante todo o evento, haverá uma equipe de suporte técnico disponível para garantir que os equipamentos de iluminação, sonorização e geradores funcionem sem interrupções.

5. Logística e Transporte

O transporte dos equipamentos será coordenado para garantir a entrega, instalação e remoção de forma eficiente, sem prejuízo da programação do evento.

6. Segurança

A instalação e operação dos equipamentos serão realizadas com segurança máxima, atendendo às normas locais e nacionais de segurança elétrica, prevenindo qualquer risco de acidentes. Uma equipe técnica será treinada para lidar com situações de emergência, garantindo que todo o evento ocorra sem imprevistos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5910



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 020006 - CULTURA

Ação: 2021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

Elemento: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5911

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5912

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 21 de março de 2025.

Cleides José Lisboa
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5913



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), ____ de ____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: O prazo do início dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de iluminação, de geradores, e de sonorização, visando atender às necessidades do Município de Macarani-BA.

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	1	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM 12 REFLETORES DE LED (RGBWA) OUTDOOR, 12 REFLETORES COB 300W OUTDOOR, 12 RIBALTAS DE LED (RGB) OUTDOOR, 12 MOVING LIGHT, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 10 RIBALTAS P5 OUTDOOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM 04 UNIVERSOS DMX, CABOS DE SINAL, EXTENSÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
2	1	4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO: 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 VIAS AUXILIARES, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM 02 ALTO FALANTES E 01 DRIVER EM CADA, 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA, 80 CABOS XLR, 15 CABOS P10, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 15 GARRAS PARA MICROFONES, 15 DIREC BOX, 04 MICROFONES SEM FIO. 40 MICROFONES, 08 MONITORES PARA RETORNO, 02 SIDE L/R, 03 CUBOS INDIVIDUAIS (GUITARRA, CONTRA BAIXO E TECLADO, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	R\$	R\$
3	1	4	PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO DE 05MM, MEDIDNDO 04X03 METROS ACONPAMHADO DE PROCESSADORA DE VÍDEO E COMPUTADOR	R\$	R\$
Total					R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5914

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5915